



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.150.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.150.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Construção de Prédio Escolar		
12.365.0018.1.042		1.150.000,00

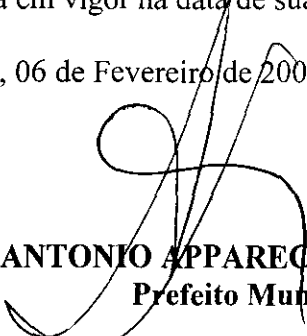
Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Inciso I – R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);

Inciso II – R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de Fevereiro de 2009.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata – se da abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinqüenta mil reais), que é de suma importância para á melhoria da infra-estrutura da rede física a Construção do Prédio Escolar, referente ao Convênio FNDE do Pró Infância.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal